

cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 6 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE MARÇO DE 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/213610, **R E S O L V E**:
Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOACELI VITELLI VALENTE do cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 20 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE MARÇO DE 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/213610, **R E S O L V E**:
Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ELEN CRISTINA ALVES CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 11 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE MARÇO DE 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/254698, **R E S O L V E**:
Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MANOLO PORTUGAL FAIAD DE MACEDO FREITAS para exercer o cargo em comissão de Presidente de Comissão, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 1º de março de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE MARÇO DE 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 636900

D E C R E T O Nº 1370, DE 15 DE MARÇO DE 2021
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 18.704.690,08 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.704.690,08 (Dezoito Milhões, Setecentos e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0301	449051	17.500.632,73
141012060814918705 - SEDAP	0301	449052	494.286,34
462021339215038841 - FCP	0301	339039	320.000,00
462021339215038841 - FCP	0301	339092	48.000,00
742011236415067666 - UEPA	0661	449051	110.000,00
901011030115078874 - FES	0301	339014	86.550,70
901011030215078878 - FES	0301	335043	78.072,12
901011042215078362 - FES	0301	339036	67.148,19
TOTAL			18.704.690,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de março de 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1371, DE 15 DE MARÇO DE 2021
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 650.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
742011236415068468 - UEPA	0102	339020	58.000,00
742011236415068468 - UEPA	0102	339036	83.000,00
742011236415068468 - UEPA	0102	339047	9.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	500.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
742011236415068870 - UEPA	0102	339036	150.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	500.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de março de 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 636905



PORTARIA Nº 493/2021-CCG DE 15 DE MARÇO DE 2021
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/284568, **R E S O L V E**:
exonerar JOSÉ GUILHERME ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO NETO do cargo em comissão de Diretor de Seccional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de março de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE MARÇO DE 2021.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 494/2021-CCG DE 15 DE MARÇO DE 2021
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/286547, **R E S O L V E**:
exonerar LUANA CARINA LISBOA SILVA do cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 23 de fevereiro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE MARÇO DE 2021.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 495/2021-CCG DE 15 DE MARÇO DE 2021
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/286970,